



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20220340

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CURRALINHO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 11.441.240/0001-48, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSÉ RAIMUNDO FARIAS DE MORAES, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº 306.322.262-34, residente na TV. MATRIZ SEM N/UMERO, e do outro lado FURTHER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 40.883.618/0001-61, com sede na Rua Vinte e Um nº 261, Conjunto Promorar,, mragangalha, Belém-PA, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). RENATO FURTHER MELO DA COSTA, residente na Rua Vinte e Um nº 261, Conjunto Promorar, Belém-PA, portador do(a) CPF 956.558.322-91, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO Nº020/2022 ORIUNDA DO MUNICÍPIO DE MUANA, REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS E LOGRADOUROS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
025982	Aluguel e montagem de andaime metálico	METRO QUADRADO	100,00	14,620	1.462,00
025983	Barracão de madeira/Almoxarifado	METRO QUADRADO	6,00	360,090	2.160,54
025984	Limpeza do terreno	METRO QUADRADO	60,00	2,560	153,60
025985	Locação da obra a trena	METRO QUADRADO	27,00	6,090	164,43
025987	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	METRO QUADRADO	6,00	221,020	1.326,12
025988	Licenças e taxas da obra (até 100m2)	CONJUNTO	2,00	3.594,440	7.188,88
025989	Tapume c/ chapa de madeirit e=10mm (h=2.20m)	METRO QUADRADO	8,00	134,970	1.079,76
025990	Apicoamento de concreto	METRO QUADRADO	7,00	32,100	224,70
025991	Apicoamento de reboco ou cimentado	METRO QUADRADO	12,00	4,280	51,36
025992	Retirada de divisória (painel cego)	METRO QUADRADO	13,00	10,420	135,46
025993	Retirada de divisória (painel/vidro/painel)	METRO QUADRADO	6,00	13,880	83,28
025994	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	METRO QUADRADO	95,00	8,490	806,55
025995	Demolição de andaimes	METRO QUADRADO	7,00	6,420	44,94
025996	Retirada de forro em mad., incl. barroteamento	METRO QUADRADO	48,00	9,560	458,88
025997	Retirada de revestimento cerâmico	METRO QUADRADO	60,00	7,210	432,60
025998	Retirada de piso cimentado	METRO QUADRADO	14,00	10,420	145,88
025999	Retirada de piso incl. camada impermeabilizadora	METRO QUADRADO	25,00	16,030	400,75
026000	Demolição manual de alvenaria de tijolo	METRO CÚBICO	23,00	72,220	1.661,06
026001	Demolição manual de concreto simples	METRO CÚBICO	1,00	312,970	312,97
026002	Demolição manual de concreto armado	METRO CÚBICO	1,00	641,700	641,70
026003	Retirada de rodapé cerâmico,	METRO	27,00	4,280	115,56
026004	Retirada de reboco ou emboco	METRO QUADRADO	50,00	7,210	360,50
026005	Retirada de entulho c/ equipamento distancia ate 5k	METRO CÚBICO	6,00	28,190	169,14
026006	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa c oletora)	METRO CÚBICO	10,00	115,460	1.154,60
026007	Retirada de pintura (c/ escova de aço)	METRO QUADRADO	3,00	7,260	21,78
026008	Retirada de revestimento cerâmico.	METRO QUADRADO	14,00	7,210	100,94
026009	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento	METRO QUADRADO	40,00	5,020	200,80
026010	Retirada de bloket com aproveitamento	METRO QUADRADO	56,00	14,380	805,28
026011	Retirada de calha em chapa galvanizada	METRO	10,00	11,720	117,20
026012	Retirada de lambrequim	METRO	20,00	2,380	47,60
026013	Retirada de ponto elétrico	UNIDADE	25,00	19,340	483,50
026014	Retirada de telha de fibrocimento com aproveitamento	METRO QUADRADO	3,00	15,140	45,42
026015	Retirada de válvula Hydra	UNIDADE	1,00	28,390	28,39
026016	Retirada de luminárias	UNIDADE	15,00	19,340	290,10
026017	Retirada de esquadria com aproveitamento	METRO QUADRADO	4,00	13,830	55,32
026018	Retirada de esquadria sem aproveitamento	METRO QUADRADO	9,00	6,910	62,19
026019	Retirada de piso em taco de madeira	METRO QUADRADO	14,00	10,700	149,80
026020	Retirada Divisórias em painéis div. em mad.compens.i ncl.entarugamento	METRO QUADRADO	6,00	13,830	82,98
026021	Retirada de telhas de barro	METRO QUADRADO	55,00	12,010	660,55
026022	Retirada de esquadria metálica	METRO QUADRADO	5,00	13,360	66,80
026023	Retirada de ventilador de teto	UNIDADE	3,00	33,850	101,55
026024	Retirada de forro de gesso (incl. barroteamento)	METRO QUADRADO	11,00	7,490	82,39
026025	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	METRO QUADRADO	14,00	7,170	100,38
026026	Retirada de rodapé em madeira	METRO	22,00	2,130	46,86
026027	Retirada de rodapé cerâmico	METRO	44,00	4,280	188,32
026028	Retirada de soleira e peitoril	METRO QUADRADO	5,00	21,380	106,90
026029	Retirada de caixa de ar condicionado	UNIDADE	2,00	29,620	59,24
026030	Retirada de louça sanitária	UNIDADE	3,00	47,340	142,02
026031	Retirada de grade de ferro	METRO QUADRADO	6,00	27,790	166,74
026032	Retirada de ponto de água/esgoto	UNIDADE	3,00	24,100	72,30
026033	Desmontagem de estr. metálica c/ retirada de solda e corte de peças por meio de	METRO QUADRADO	9,00	49,370	444,33
026034	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	METRO CÚBICO	110,00	64,220	7.064,20
026035	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apilo amento	METRO CÚBICO	245,00	132,640	32.496,80
026036	Reaterro compactado	METRO CÚBICO	205,00	68,370	14.015,85
026037	Fundação corrida com seixo	METRO CÚBICO	5,00	844,370	4.221,85
026038	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	METRO CÚBICO	2,00	3.449,490	6.898,98
026039	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	METRO CÚBICO	1,00	3.730,890	3.730,89
026040	Baldrame em conc.simples c/seixo incl.forma mad.br.	METRO CÚBICO	1,00	1.823,860	1.823,86
026041	Estaca de concreto 25x25cm (incl. cravação)	METRO QUADRADO	27,00	261,430	7.058,61
026042	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca (incl . lançamento e adensamento)	METRO CÚBICO	7,00	4.133,600	28.935,20
026043	Concreto armado fck=20MPa c/ forma mad. branca (incl . lançamento e adensamento)	METRO CÚBICO	7,00	4.106,090	28.742,63
026044	Concreto armado fck=18 MPa c/ forma mad. branca (inc l. lançamento e adensamento)	METRO CÚBICO	1,00	4.076,350	4.076,35
026045	Concreto armado p/ rufos (incl. lançamento e adensam ento)	METRO CÚBICO	0,20	3.095,210	619,04



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



026046	Concreto armado p/ calhas e percintas (incl. lança mento e adensamento)	METRO CÚBICO	1,00	4.397,610	4.397,61
026047	Concreto c/ seixo Fck= 15 MPA (incl. lançamento e ad ensamento)	METRO CÚBICO	5,00	987,360	4.936,80
026049	CONCRETO CICLÓPICO CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF 05/2021.	METRO CÚBICO EM	5,00	742,420	3.712,10
026050	Desforma	METRO QUADRADO	5,00	6,420	32,10
026051	Forma c/ madeira branca	METRO QUADRADO	3,00	123,820	371,46
026053	Laje pré-moldada treliçada (Incl. capiamento)	METRO QUADRADO	54,00	177,730	9.597,42
026054	Lastro de concreto magro c/ seixo	METRO CÚBICO	1,00	883,430	883,43
026056	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	METRO QUADRADO	20,00	85,550	1.711,00
026057	Alvenaria tijolo de barro a singelo	METRO QUADRADO	5,00	116,010	580,05
026058	Divisória naval perfil em aço/miolo celular	METRO QUADRADO	9,00	151,170	1.360,53
026059	Divisória em gesso acartonado e= 7cm	METRO QUADRADO	4,00	148,010	592,04
026060	Elemento vazado 1/2 tijolo 15x15x10cm	METRO QUADRADO	2,00	151,620	303,24
026062	Alambrado p/ quadra (tubo fo e tela de arame galv.-1 2 # 2")	METRO QUADRADO	29,00	516,370	14.974,73
026063	Calha em chapa galvanizada	METRO	99,00	104,870	10.382,13
026064	Calha em PVC (1/2 cana d= 100mm)	METRO	45,00	255,840	11.512,80
026065	Cobertura - telha translúcida fibra de vidro	METRO QUADRADO	1,00	99,780	99,78
026066	Cobertura - telha de barro paulista ou planatex	METRO QUADRADO	18,00	84,170	1.515,06
026067	Telhamento com telha cerâmica de encaixe	METRO QUADRADO	10,00	43,640	436,40
	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019.				
026068	Cobertura - Telha de fibrocimento e=4mm	METRO QUADRADO	1,00	65,570	65,57
026069	Cobertura - Telha de fibrocimento e=6mm	METRO QUADRADO	18,00	97,400	1.753,20
026070	Cobertura - telha plan	METRO QUADRADO	27,00	102,680	2.772,36
026071	Cobertura em policarbonato Incolor- Incl. estr. metá lica	METRO QUADRADO	1,00	608,190	608,19
026072	Cobertura - telha em aço galvanizado e=0,5mm	METRO QUADRADO	9,00	60,570	545,13
026073	Manta para sub cobertura e= 1.1mm	METRO QUADRADO	38,00	30,650	1.164,70
026074	Cumeeira de barro	METRO	5,00	23,260	116,30
026075	Cumeeira em fibrocimento e=6mm	METRO	5,00	83,750	418,75
026076	Encaibramento e ripamento	METRO QUADRADO	11,00	65,900	724,90
026077	Encaicamento de telha ceramica (beiral e cumieira)	METRO	18,00	15,730	283,14
026078	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç.aparelh	METRO QUADRADO	14,00	127,170	1.780,38
026079	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrad	METRO QUADRADO	9,00	117,880	1.060,92
026080	Estrutura metálica p/ cobertura - (Incl. pintura ant i-corrosiva)	QUILO	22,50	31,410	706,73
026081	Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 20m	METRO QUADRADO	5,40	351,580	1.898,53
026082	Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 30m	METRO QUADRADO	4,50	369,130	1.661,09
026083	Ripamento	METRO QUADRADO	6,84	30,430	208,14
026084	Impermeabilização com massa asfáltica para concreto (2 demãos)	METRO QUADRADO	6,30	34,770	219,05
026085	Impermeabilização asfáltica para concreto e alvenari a (3 demãos)	METRO QUADRADO	9,90	39,140	387,49
026086	Impermeabilização com bicomponente semiflexivel	METRO QUADRADO	4,50	73,400	330,30
026087	Descupinização	METRO QUADRADO	45,00	9,810	441,45
026088	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	METRO QUADRADO	12,60	60,100	757,26
026089	Impermeabilização de lajes e calhas	METRO QUADRADO	1,80	151,710	273,08
026090	Manta asfáltica c/ filme de alumínio	METRO QUADRADO	3,60	101,590	365,72
026091	Manta asfáltica SBS-4mm c/ filme de polietileno	METRO QUADRADO	5,40	97,980	529,09
026092	Reboco impermeabilizante	METRO QUADRADO	13,50	57,480	775,98
026093	Esquadria mad. venez. fixa c/ caix. simples e alizar	METRO QUADRADO	1,80	675,190	1.215,34
026094	Esquadria. mad. venez. moveis c/ caix. simples e ali	METRO QUADRADO	2,70	696,020	1.879,25
026095	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens	METRO QUADRADO	2,70	1.006,220	2.716,79
026096	Esquadria de alumínio basculante c/vidro e ferragens	METRO QUADRADO	1,98	949,790	1.880,58
026097	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar	METRO QUADRADO	1,80	566,490	1.019,68
026098	Esquadria de alumínio basculante c/vidro e ferragens	METRO QUADRADO	0,54	949,791	512,89
026099	Ferragens p/ janela 1 fl. (c/ ferrolho)	CONJUNTO	1,00	82,900	82,90
026100	Ferragens p/ janela 2 fl. (c/ ferrolho)	CONJUNTO	1,00	120,820	120,82
026101	Ferragens p/ porta de banheiro	CONJUNTO	1,00	151,800	151,80
026102	Ferragens p/ porta externa 1 fl.	CONJUNTO	1,00	195,660	195,66
026103	Ferragens p/ porta externa 2 fls. (c/ ferrolho)	CONJUNTO	1,00	326,010	326,01
026104	Ferragens p/ porta interna 1 fl.	CONJUNTO	2,00	164,250	328,50
026105	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	METRO QUADRADO	9,00	329,410	2.964,69
026106	Janela em madeira lambrizada	METRO QUADRADO	0,72	602,000	433,44
026107	Porta de aço-esteira de enrolar c/ferr.(incl.pint.an ti-corrosiva)	METRO QUADRADO	6,30	584,480	3.682,22
026108	Painel fixo em vidro temperado de 6mm	METRO QUADRADO	0,90	830,450	747,41
026109	Painel fixo em vidro temperado de 8mm	METRO QUADRADO	2,70	896,990	2.421,87
026110	Esquadria de correr em vidro temperado de 6mm	METRO QUADRADO	2,70	845,500	2.282,85
026111	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	METRO QUADRADO	0,90	912,030	820,83
026112	Porta em vidro temperado c/ ferragens -(sem mola)	METRO QUADRADO	0,54	707,820	382,22
026114	Porta em madeira lambrizada	METRO QUADRADO	1,80	449,320	808,78
026115	Porta mad. trabalhada c/ caix. aduela e alizar	METRO QUADRADO	1,98	793,790	1.571,70
026116	Porta mad. compens. c/caix. simples e alizar	METRO QUADRADO	1,98	448,100	887,24
026117	Porta divisória Naval c/ ferragens - c/ perfil de aç	METRO QUADRADO	1,80	442,760	796,97
026118	Portão de ferro 1/2" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)	METRO QUADRADO	1,80	348,050	626,49
026119	Portão de ferro 3/4" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)	METRO QUADRADO	1,80	689,760	1.241,57
026122	Carapinha c/ argamassa no traço 1:4	METRO QUADRADO	1,80	15,910	28,64
026123	Cerâmica Terragres 10x10cm	METRO QUADRADO	9,00	156,750	1.410,75
026125	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	METRO QUADRADO	13,50	103,180	1.392,93
026126	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	METRO QUADRADO	72,00	13,630	981,36
026127	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	METRO QUADRADO	22,50	47,540	1.069,65
026128	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	METRO QUADRADO	144,00	55,730	8.025,12
026129	Soleira e Peltoril em granito (preto) c/ rebaixo e=3	METRO QUADRADO	1,44	695,980	1.002,21
026130	Rodape ceramico h=8cm	METRO	28,00	22,180	621,04
026131	Rodapé de alta resistência (incl. polimento)	METRO	13,00	14,130	183,69
026132	Rodape em madeira de lei h=7cm	METRO	5,00	35,960	179,80
026133	Soleira e peltoril - granito preto - e=2cm	METRO QUADRADO	1,00	657,110	657,11
026134	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	METRO QUADRADO	117,00	144,010	16.849,17
026135	Camada regularizadora no traço 1:4	METRO QUADRADO	27,00	45,320	1.223,64
026136	Concreto simples c/ seixo e=5cm traço 1:2:3	METRO QUADRADO	27,00	84,830	2.290,41
026137	Piso de alta resistência e=8mm c/ resina incl. camad a regularizadora	METRO QUADRADO	27,00	141,690	3.825,63
026138	PisoTátil direcional na cor amarelo 25x25 premoldado (16 unidades)	METRO QUADRADO	54,00	149,900	8.094,60
026139	Lajota ceramica - (Padrão Médio)	METRO QUADRADO	27,00	114,100	3.080,70
026140	Lajota ceramica - (Padrão Alto)	METRO QUADRADO	27,00	128,590	3.471,93
026141	Bloco de concreto intertravado pigmentado (incl. col chão de areia e rejuntamento)	METRO QUADRADO	54,00	163,620	8.835,48
026142	Blokret sextavado e= 8cm (incl. colchao de areia e r ejuntamento)	METRO QUADRADO	297,00	135,920	40.368,24
026143	Meio-fio em concreto nas dimensões 0,15m x 0,12m sem lâmina d'água	METRO QUADRADO	225,00	39,360	8.856,00
026144	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	METRO QUADRADO	69,30	65,260	4.522,52
026145	Forro em PVC 100mm entarugamento - metalico	METRO QUADRADO	198,00	101,220	20.041,56
026146	Acrilica fosca int. e ext. sem massa c/ selador - i	METRO QUADRADO	90,00	30,270	2.724,30
026147	Acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demao	METRO QUADRADO	108,00	51,160	5.525,28



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



026148	Anti-ferruginosa	METRO QUADRADO	4,50	46,710	210,20
026149	Aplicação de tinta automotiva - 2 demãos	METRO QUADRADO	4,50	29,490	132,71
026150	Emassamento de parede c/ massa acrílica	METRO QUADRADO	22,50	26,760	602,10
026151	Emassamento de parede p/ receber pintura PVA	METRO QUADRADO	22,50	14,370	323,33
026152	Epoxi com massa e selador	METRO QUADRADO	4,50	96,720	435,24
026153	Epoxi sem massa c/ selador	METRO QUADRADO	72,00	90,240	6.497,28
026154	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	METRO QUADRADO	6,84	46,620	318,88
026155	Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa	METRO QUADRADO	13,50	31,070	419,45
026156	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	METRO QUADRADO	9,00	64,890	584,01
026157	Esmalte s/ parede c/ massa e selador	METRO QUADRADO	18,00	46,050	828,90
026158	Selador s/ madeira	METRO QUADRADO	13,50	30,820	416,07
026159	Acrílica para piso	METRO QUADRADO	10,80	23,000	248,40
026160	Cabo de cobre 10mm2 - 1 KV	METRO	2,70	21,390	57,75
026161	Pintura s/ telha cerâmica	METRO QUADRADO	27,00	22,380	604,26
026162	Cabo de cobre 16mm2 - 1 KV	METRO	2,70	31,990	86,37
026163	PVA externa sem superf. preparada	METRO QUADRADO	45,00	18,700	841,50
026164	Cabo de cobre 25mm2 - 1KV	METRO	2,70	46,260	124,90
026165	PVA externa sem massa c/ liq. preparador	METRO QUADRADO	27,00	27,810	750,87
026166	PVA externa (sobre pintura antiga)	METRO QUADRADO	27,00	14,450	390,15
026167	Cabo de cobre 35mm2 - 1 KV	METRO	1,80	64,050	115,29
026168	PVA interna c/ massa sem selador	METRO QUADRADO	27,00	26,410	713,07
026169	PVA interna c/ massa e selador	METRO QUADRADO	27,00	41,190	1.112,13
026170	Cabo de cobre nú 50mm ²	METRO	0,50	76,910	38,46
026171	PVA sobre muro	METRO QUADRADO	45,00	11,980	539,10
026172	Verniz poliuretano sobre madeira (esquadrias/forro)	METRO QUADRADO	18,00	29,340	528,12
026173	Cabo multiplex 4 x 16mm ²	METRO	459,00	78,160	35.875,44
026174	Verniz poliuretano sobre concreto/tijolo	METRO QUADRADO	9,00	38,300	344,70
026175	Haste de Aço cobreada 5/8"x3,0m c/ conector	UNIDADE	1,00	158,940	158,94
026176	Acrílica (sobre pintura antiga)	METRO QUADRADO	72,00	16,230	1.168,56
026177	Centro de distribuição p/ 06 disjuntores (s/ barrame nto)	UNIDADE	1,00	96,410	96,41
026178	Vidro aramado	METRO QUADRADO	4,50	820,780	3.693,51
026179	Centro de distribuição p/ 12 disjuntores (c/ barrame nto)	UNIDADE	1,00	495,470	495,47
026180	Vidro temperado incolor e= 6mm com ferragens	METRO QUADRADO	1,80	579,070	1.042,33
026181	Centro de distribuição p/ 24 disjuntores (c/ barrame nto)	UNIDADE	1,00	964,600	964,60
026182	Cabo de cobre 1,5mm2 - 750 V	METRO	9,00	7,150	64,35
026183	Cabo de cobre 2,5mm2 - 750 V	METRO	198,00	8,990	1.780,02
026184	Centro de distribuição p/ 32 disjuntores (c/ barrame nto)	UNIDADE	1,00	960,860	960,86
026185	Cabo de cobre 4mm2 - 750 V	METRO	45,00	11,790	530,55
026186	Cabo de cobre 6mm2 - 750 V	METRO	45,00	14,880	669,60
026187	Cordão de cobre nu - seção 35 a 50mm2 - isoladore	METRO	0,90	88,070	79,26
026188	Cabo de cobre 10mm2 - 750 V	METRO	36,00	20,900	752,40
026189	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UNIDADE	3,00	28,140	84,42
026190	Cabo de cobre 16mm2 - 750 V	METRO	9,00	30,450	274,05
026191	Disjuntor 1P - 40 e 50A - PADRÃO DIN	UNIDADE	3,00	48,100	144,30
026192	Cabo de cobre 25mm2 - 750 V	METRO	9,00	46,440	417,96
026193	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UNIDADE	3,00	81,370	244,11
026194	Cabo de cobre 35mm2 - 750 V	METRO	4,50	63,480	285,66
026195	Cabo de cobre 4mm2 - 1 KV	METRO	3,60	13,200	47,52
026196	Eletroduto PVC Rígido de 2 1/2"	METRO	9,00	44,550	400,95
026197	Cabo de cobre 6mm2 - 1 KV	METRO	3,60	15,980	57,53
026198	Eletroduto PVC Rígido de 2"	METRO	9,00	35,790	322,11
026199	Eletroduto PVC Rígido de 1 1/2"	METRO	9,00	24,080	216,72
026200	Eletroduto PVC Rígido de 1"	METRO	36,00	14,960	538,56
026201	Registro de gaveta s/ canopla - 3/4"	UNIDADE	1,00	86,840	86,84
026202	Eletroduto PVC Rígido de 3/4"	METRO	90,00	13,320	1.198,80
026203	Registro de pressão s/ canopla - 1/2"	UNIDADE	2,00	92,560	185,12
026204	Registro de pressão c/ canopla - 1/2"	UNIDADE	2,00	145,730	291,46
026205	Interruptor 1 tecla+tomada (s/fiação)	UNIDADE	5,00	35,200	176,00
026206	Registro de pressão c/ canopla - 3/4"	UNIDADE	2,00	158,320	316,64
026208	Interruptor 3 teclas simples (s/fiação)	UNIDADE	5,00	50,690	253,45
026210	Revisão de ponto de esgoto	UNIDADE	4,00	194,780	779,12
026211	Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno	UNIDADE	4,00	82,740	330,96
026212	Tanque inox c/ torneira, sifão e válvula	UNIDADE	3,00	764,160	2.292,48
026213	Interruptor 1 tecla paralelo (s/fiação)	UNIDADE	3,00	27,950	83,85
026214	Torneira cromada de 1/2" p/ jardim	UNIDADE	3,00	97,130	291,39
026215	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	UNIDADE	5,00	19,860	99,30
026216	Torneira de metal de 3/4" p/ tanque	UNIDADE	3,00	99,230	297,69
026217	Torneira plástica de 1/2"	UNIDADE	4,00	55,940	223,76
026218	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	UNIDADE	3,00	37,520	112,56
026219	Sifão plástico flexível	UNIDADE	9,00	24,420	219,78
026220	Tubo em concreto simples d=300mm	UNIDADE	18,00	145,490	2.618,82
026221	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UNIDADE	1,00	202,620	202,62
026222	Tubo em concreto simples d= 400mm	UNIDADE	27,00	183,440	4.952,88
026223	Tubo em concreto armado d=1000mm	UNIDADE	4,00	183,440	733,76
026224	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	-	1,00	236,180	236,18
026225	Tubo em PVC - 100mm (LS)	METRO	1,80	46,440	83,59
026226	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36	UNIDADE	4,00	269,960	1.079,84
026227	LUMINÁRIA DUPLA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES	UNIDADE	4,00	391,540	1.566,16
026228	Luminária de embutir completa c/lamp. fluorescente1x	UNIDADE	7,00	252,580	1.768,06
026229	Luminária de embutir completa c/lamp. fluorescente2x	UNIDADE	7,00	279,980	1.959,86
026230	Luminária c/ lâmp mista até 250W	UNIDADE	7,00	111,730	782,11
026231	Tubo em PVC - 150mm (LS)	METRO	2,34	97,330	227,75
026232	Ponto de lógica - UTP (c/ instalação aparente)	UNIDADE	7,00	646,640	4.526,48
026233	Ponto de lógica - UTP (incl. eletr.,cabo e conector)	UNIDADE	4,00	620,630	2.482,52
026234	Ponto p/ ventilador de teto (c/ fiação)	UNIDADE	1,00	151,530	151,53
026235	Tubo em PVC - JS - 20mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	METRO	36,00	15,020	540,72
026236	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 20	UNIDADE	9,00	291,180	2.620,62
026237	Tubo em PVC - JS - 25mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	METRO	36,00	17,680	636,48
026238	Ponto de solda exotérmica	UNIDADE	4,00	45,580	182,32
026239	Tubo em PVC - JS - 32mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	METRO	36,00	28,010	1.008,36
026240	Curva 90° p/ elet. PVC 1/2" (IE)	UNIDADE	18,00	22,200	399,60
026241	Tubo em PVC - JS - 40mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	METRO	40,00	40,460	1.092,42
026242	Tubo em PVC - JS - 50mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	METRO	63,00	43,130	2.717,19
026243	Curva 90° p/ elet PVC 3/4" (IE)	UNIDADE	13,00	18,780	244,14
026244	Curva 90° p/ elet. PVC 1" (IE)	UNIDADE	13,00	20,670	268,71
026245	Revisão de ponto de luz	UNIDADE	36,00	117,090	4.215,24
026246	Válvula de descarga HYDRA cromada 1 1/2"	UNIDADE	4,00	460,750	1.843,00
026247	Tampa cega 4"x2" plástica	UNIDADE	2,00	11,980	23,96
026248	Ponto p/ telefone(c/eletroduto,cx.,fiação e tomada)	UNIDADE	7,00	153,800	1.076,60
026249	Caixa plástica 4"x4"	UNIDADE	45,00	4,380	197,10
026250	Ponto p/ar condicionado(tubul.,cj.airstop e fiação)	UNIDADE	52,00	618,160	32.144,32
026251	Caixa plástica 4"x2"	UNIDADE	45,00	3,840	172,80
026252	Revisão de ponto de ar condicionado	UNIDADE	32,00	195,960	6.270,72
026253	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	UNIDADE	9,00	31,540	283,86
026254	Ponto de dreno p/ split (10m)	UNIDADE	32,00	250,540	8.017,28
026255	Caixa p/ ar condicionado	UNIDADE	32,00	137,030	4.384,96
026256	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	UNIDADE	7,00	31,050	217,35



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



026257	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	UNIDADE	4,00	401,880	1.607,52
026258	Guarda-corpo em mad. lei envernizado h=1,0m	METRO QUADRADO	40,50	208,810	8.456,81
026259	Lâmpada de Led Tubular 18W bivolt	UNIDADE	22,00	29,800	655,60
026260	Alizar em argamassa	METRO	4,32	66,680	288,06
026261	Lâmpada fluorescente 100W 127V/220V	UNIDADE	4,00	115,940	463,76
026262	Espelho de cristal (0,40x0,60m) com moldura em alumi	UNIDADE	2,00	222,860	445,72
026263	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	UNIDADE	3,00	727,580	2.182,74
026264	Bacia sifonada de louça c/ assento	UNIDADE	3,00	525,700	1.577,10
026265	Plantio de grama (incl. terra preta)	METRO QUADRADO	58,50	25,990	1.520,42
026266	Caixa sifonada de PVC c/ grelha 100x100x50mm	UNIDADE	2,00	38,110	76,22
026267	Canaleta em alvenaria (0.30x0.30m) rebocada internam	METRO	3,42	144,700	494,87
026268	Chuveiro cromado	UNIDADE	1,00	92,620	92,62
026269	Chuveiro em PVC	UNIDADE	3,00	36,840	110,52
026270	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	METRO QUADRADO	4,32	474,710	2.050,75
026271	Condutor em PVC rígido soldavel 150mm	METRO	1,44	115,810	166,77
026272	Limpeza (c/ maq.) + encerramento de piso de alta resi	METRO QUADRADO	18,00	23,720	426,96
026273	Joelho/Cotovelo 90° PVC - JS - 20mm-LH	UNIDADE	4,00	10,180	40,72
026274	Joelho/Cotovelo 90° PVC - JS - 25mm-LH	UNIDADE	4,00	10,950	43,80
026275	Limpeza de calhas (0,4x0,3m)	METRO	13,50	11,570	156,20
026276	Limpeza geral e entrega da obra	METRO QUADRADO	54,00	8,560	462,24
026277	Joelho/Cotovelo 90° PVC - JS - 32mm-LH	UNIDADE	4,00	12,970	51,88
026278	Joelho/Cotovelo 90° PVC - JS - 40mm-LH	UNIDADE	4,00	22,180	88,72
026279	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_0	METRO QUADRADO	135,00	2,180	294,30
026280	Ducha higienica cromada	UNIDADE	4,00	188,290	753,16
026281	PODA EM ALTURA DE ARVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENO	UNIDADE	90,00	139,590	12.563,10
026282	R QUE 0,20 M.AF_05/2018				
026282	Lavatorio de louça c/col.,torn.,mistur.,sifao e valv	UNIDADE	4,00	965,480	3.861,92
026283	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, in	METRO QUADRADO	4.850,00	4,990	24.201,50
026284	cluindo roçagem e queima				
026284	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	METRO QUADRADO	3.800,00	0,560	2.128,00
026285	Mictório individual em louça c/ acessórios	UNIDADE	4,00	804,780	3.219,12
026286	Limpeza geral	METRO QUADRADO	8.750,00	2,770	24.237,50
026287	Pia 01 cuba aço inox c/torneira,sifao e valv.-2.0m	UNIDADE	2,00	1.371,020	2.742,04
026288	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	UNIDADE	5,00	584,450	2.922,25
026289	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	UNIDADE	5,00	486,970	2.434,85
026292	Retirada de mictório aço inox	UNIDADE	1,00	59,160	59,16
026293	Cobogó de cimento 20x20x10cm	METRO QUADRADO	1,00	191,560	191,56
026300	Quadro de medição monofasico (c/ disjuntor)	UNIDADE	1,00	416,870	416,87
026301	Quadro de medição bifasico (c/ disjuntor)	UNIDADE	1,00	729,870	729,87
026302	Quadro de medição trifasico (c/ disjuntor)	UNIDADE	1,00	1.118,400	1.118,40
026304	Disjuntor 3P - 10 a 50A - PADRÃO DIN	UNIDADE	1,00	428,620	428,62
026305	Disjuntor 3P - 63 a 100A - PADRÃO DIN	UNIDADE	1,00	286,900	286,90
026306	Tampa cega 4"x4" plástica	UNIDADE	1,00	15,980	15,98
026307	Tomada 3P+T 63A/220V	UNIDADE	2,00	278,550	557,10
026314	Condutor em PVC rígido soldavel - 100mm	METRO	1,00	73,890	73,89
026318	Lavatorio de louça s/col.c/torn.,sifao e valv.	UNIDADE	2,00	644,820	1.289,64
026319	Pia 01 cuba em aço inox c/torn.,sifao e valv.(1,50m)	UNIDADE	1,00	879,510	879,51
026320	Pia 02 cubas em aço inox.c/torn.,sifoes e valv.(2.0m)	UNIDADE	1,00	2.090,610	2.090,61
026321	Porta papel de louça	UNIDADE	1,00	92,930	92,93
026322	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	UNIDADE	1,00	155,680	155,68
				VALOR GLOBAL R\$	704.758,59

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CURALINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 16 de Dezembro de 2022 extinguindo-se em 30 de Junho de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

5.2 - A total e completa execução do objeto só será considerada após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, atestando que o objeto contratual foi realizado corretamente e atendeu às especificações constantes do ajuste em questão.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multas;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. As multas previstas acima serão as seguintes:

- Multa por inexecução parcial do ajuste: 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor contratual.
- Multa por inexecução total do ajuste: 30% (trinta inteiros por cento) sobre o valor contratual.
- Multa por dia de atraso no início dos trabalhos após o decurso do prazo: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor contratual, até o máximo de 10 (dez) dias, incidindo, após, a multa por inexecução parcial ou total, conforme o caso.
- Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual, por dia, até seu cumprimento.
- Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela fiscalização: 1% (um inteiro por cento) sobre o valor contratual, por dia, até seu atendimento.

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 704.758,59 (setecentos e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

8.2 - Os serviços serão medidos e o pagamento será efetuado em conta corrente da CONTRATADA, ou através de cheque nominal a CONTRATADA.

8.3 - A CONTRATADA ficará sujeita às retenções cabíveis, fiscais e das contribuições ao INSS, decorrentes de legislações específicas, bem assim à comprovação de regularidade para com o FGTS e INSS, decorrentes do objeto deste contrato.

8.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

CLAÚSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 - O objeto deste contrato será recebido pela contratante consoante o disposto no artigo 73 da Lei federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1401.103010015.2.088 Manutenção da Atenção Primária em Saúde - APS, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



12.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

12.2 - Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais a proposta da contratada.

12.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições avençadas em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

12.4 - Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de qualquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

12.5 - Fica eleito o Foro da cidade de CURRALINHO, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

12.6 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CURRALINHO-PA, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.441.240/0001-48
CONTRATANTE

FURTHER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ 40.883.618/0001-61
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____